



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1627/2014

Data da disponibilização: Quinta-feira, 18 de Dezembro de 2014.

<p>Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região</p> <p>Desembargador FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR Presidente</p> <p>Desembargador PLAUTO CARNEIRO PORTO Vice-Presidente</p> <p>Desembargador JEFFERSON QUESADO JÚNIOR Corregedor Regional</p>	<p>Av. Santos Dumont, 3384, Aldeota, Fortaleza/CE CEP: 60150162</p> <p>Telefone(s) : (85) 3388.9400/3388.9300</p>
--	---

TRIBUNAL

Resolução

Resolução

RESOLUÇÕES DO TRIBUNAL

RESOLUÇÃO Nº 438 de 18 de novembro de 2014 (Proc. Nº 0012359-16.2010.5.07.0000) - Por unanimidade, julgar prejudicado o Recurso Administrativo, em razão da propositura de Ação Ordinária nº 0801005-41.2013.4.05.8100, em trâmite na 3ª Vara da Justiça Federal do Ceará, com o mesmo objeto. (Trata-se de Pedido de Reconsideração formulado por MARIA DAS GRAÇAS BRANDÃO SERRA, servidora aposentada deste Tribunal, por meio do qual, com fundamento nos artigos 106 e 107 da Lei 8.112/91 c/c artigo 56 e seguintes da Lei 9.784/99, requer a reforma da decisão constante da Resolução nº 233/2011, desta Corte, que, em face da prescrição, indeferiu seu pedido de revisão da concessão de abono de permanência.)

RESOLUÇÃO Nº 470, de 02.12.2014 - (Processo TRT7 nº 2495 /2014) - "Por unanimidade, deferir à servidora ANTÔNIA IRANEUMA DA SILVA LEAL a averbação de 7.329 (sete mil trezentos e vinte e nove) dias, para fins de aposentadoria e disponibilidade." (ANTÔNIA IRANEUMA DA SILVA LEAL, Analista Judiciária - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, requer a averbação de tempo de contribuição, referente a períodos de trabalho no Banco do Brasil S/A e no Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, para todos os fins de direito.)

RESOLUÇÃO Nº 480, de 09.12.2014 - (Processo TRT7 nº 7414/2014) - "Por unanimidade, deferir à servidora MARCELA ALENCAR ABAGARO a averbação de 799 (setecentos e noventa e nove) dias de tempo de contribuição, correspondendo a 02 (dois) anos, 02 (dois) meses e 09 (nove) dias referentes ao período de 03/06/2011 a 12/08/2013, laborado para o Tribunal de Justiça do Piauí, para fins de aposentadoria e disponibilidade, consoante dispõe os artigos 40, parágrafos 9º e 10, da Constituição da República; 4º da Emenda Constitucional nº 20/1998 e 103, inciso I, da Lei nº 8.112/1990." (MARCELA ALENCAR ABAGARO, Analista Judiciária - Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, requer averbação de tempo de serviço para todos os fins de direito.)

RESOLUÇÃO Nº 492, de 16.12.2014 (Processo TRT7 nº 10609/2014) - "Por unanimidade, aprovar a Proposição da Presidência de deferimento da cessão da servidora NELBA APARECIDA ARRAIS MAIA FORTALEZA à Câmara dos Deputados, pelo período de 12 (doze) meses." (Proposição da Presidência, formulada a partir do Ofício Of. n. 1598/14/GP, por meio do qual o Presidente da Câmara dos Deputados, Deputado Henrique Eduardo Alves, solicita a cessão, por 12 (doze) meses, da servidora NELBA APARECIDA ARRAIS MAIA FORTALEZA, Técnica Judiciária - Área Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, para o exercício do cargo em comissão de Secretário Parlamentar, CD-CC-SP-21, vinculado ao Gabinete do Deputado José Aírton.)

PRESIDÊNCIA

Despacho

Despacho

DESPACHO DA PRESIDÊNCIA

PROAD Nº 211/2014

NOME: Plano de Anual de Auditoria para o exercício de 2015

DESPACHO: Cuida-se de processo administrativo de iniciativa da Secretaria de Controle Interno,

no meio do qual encaminha proposta de Plano de Anual de Auditoria para o exercício de 2015, para fins de aprovação por esta Presidência.

Colhida a manifestação da Secretaria de Gestão Estratégica (documento 8).

Decido.

De acordo com a proposta apresentada, o Plano Anual de Auditoria para 2015 encontra-se em conformidade com o item 1.22 do Anexo I do Ato TRT7 nº 101/2005, com o Plano de Auditoria de Longo Prazo aprovado pelo Ato TRT7 nº 575/2014 e com o Planejamento Estratégico do Tribunal para o sexênio 2015-2020.

Nesse diapasão, a Secretaria de Gestão Estratégica, em sua manifestação, concluiu que "se encontra consolidado o alinhamento do PAA-SCI-2015 ao Planejamento Estratégico Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região".

Sendo assim, aprovo a proposta do Plano Anual de Auditoria da Secretaria de Controle Interno para o exercício de 2015.

À Secretaria de Controle Interno, para ciência e divulgação.

Fortaleza/CE, 11 de dezembro de 2014.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JUNIOR

Desembargador-Presidente do Tribunal

Portaria

Portaria

PORTARIAS DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA Nº 949, de 18 de dezembro de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 93, inciso I, § 1º, da Lei nº 8.112/90, c/ a redação dada pela de nº 8.270/91, e tendo em vista o Processo nº 10.609/2014,

R E S O L V E

ceder a Técnica Judiciária – Área Administrativa do Quadro Permanente desta Corte, NELBA APARECIDA ARRAIS MAIA FORTALEZA, para exercer cargo comissionado junto à Câmara dos Deputados, pelo prazo de um ano, a contar de 19.12.2014.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Presidente do Tribunal

PORTARIA Nº 950, de 18 de dezembro de 2014

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, e no uso de suas atribuições legais, com fulcro nos artigos 15, parágrafo 4º, e 35, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, e tendo em vista o expediente protocolizado sob o nº 24763/2014-0,

R E S O L V E

dispensar o Técnico Judiciário – Área Administrativa, FRANCISCO JORGE PEREIRA, servidor do TRT da 6ª Região, removido para esta Corte, da função comissionada FC2, com atribuições de Assistente, vinculada à 1ª do Trabalho de Maracanaú, oriunda do Ato nº 161/2008, alterado pelos de nºs 46/2010 e 40/2011 da Presidência deste Tribunal;

designar a Analista Judiciária – Área Judiciária, EGLINE RODRIGUES DA ROCHA, servidora do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará, cedida para esta Corte, para exercer a função comissionada FC2, com atribuições de Assistente, vinculada à 1ª do Trabalho de Maracanaú, oriunda do Ato nº 161/2008, alterado pelos de nºs 46/2010 e 40/2011 da Presidência deste Tribunal, em virtude da dispensa de Francisco Jorge Pereira.

FRANCISCO TARCÍSIO GUEDES LIMA VERDE JÚNIOR

Presidente do Tribunal

DIRETORIA-GERAL

Portaria

Portaria

PORTARIA DA DIRETORIA-GERAL

PORTARIA TRT7.DG Nº 516, de 16 de dezembro de 2014.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no artigo 46, § 3º da Resolução TRT7 nº 200 de 20/5/2014,

R E S O L V E:

I – DESIGNAR, conforme indicado no Termo de Referência, o Chefe do Setor de Manutenção deste Tribunal (Edifício Sede), ANDRÉ LUIZ FIRMINO GONZAGA e o Chefe do Setor de Manutenção do Fórum Autran Nunes, FUGITÁ MARCHADO DE CARVALHO, ambos do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como fiscais titulares da contratação da empresa ROGÉRIO JOSÉ DE LIMA - ME, referente ao Processo nº 7.529/2014, para manutenção preventiva e corretiva de sistemas automatizados com reparos e reposição de peças, ficando os mesmos responsáveis pelo fiel cumprimento da mencionada contratação;

II - DESIGNAR as servidoras LÍDIA GIZELDA PEREIRA FONTELES, Técnica Judiciária – Área Administrativa – Espec. Apoio de Serviços Diversos e MARIA FÁTIMA MACHADO CARVALHO DO NASCIMENTO, Técnica Judiciária – Área Administrativa – Espec. Construção Civil, ambas do quadro permanente deste Tribunal, para atuarem como fiscais substitutas, respectivamente, da contratação acima referida, na ausência dos fiscais titulares mencionados no item anterior;

III – Os servidores aqui designados deverão observar as disposições das Leis 8666/1993 (capítulo III) e 4320/1964 (§2º do art. 63) e da Instrução Normativa 2/2008-MPOG, em especial o seu Anexo IV – Guia de Fiscalização dos Contratos (nos casos de contratação de serviços, continuados ou não), além de cumprir, rigorosamente, as determinações da Resolução TRT7 nº 200/2014 (Capítulo V) deste Regional, inclusive quanto à antecedência do pedido de renovação da vigência ou nova contratação, quando for o caso, sendo que a inobservância das normas contidas nessa Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

Publique-se.

ANA PAULA BORGES DE ARAÚJO ZAUPA

Diretora-Geral